

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8° andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

RESPOSTA TÉCNICA 2020.0002015

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Genole Santos de Moura

PROCESSO Nº.: 50076039020208130231

CÂMARA/VARA: 2 a Cível

COMARCA: Ribeirão das Neves

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: MAC

IDADE: 35 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Ribociclibe

DOENÇA(S) INFORMADA(S): C50

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Tratamento de câncer (carcinoma ductal)

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG - 37676

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2020.0002015

II - RESPOSTAS ÁS PERGUNTAS DO JUÍZO:

A autora necessita do remédio pretendido para assegurar sua vida?

R: Com relação a sobrevida global (SG), as evidências mostraram redução do risco de morte em torno de 29% com uso da medicação . Os dados são considerados prematuros e incertos.

III - CONSIDERAÇÕES E RESPOSTAS :

O Ribociclibe é um inibidor seletivo da quinase dependente de ciclina (CDK) 4 e 6. É indicado para o tratamento de pacientes, com câncer de mama localmente avançado ou metastático, receptor hormonal (RH) positivo e receptor para o fator de crescimento epidérmico humano tipo 2 (HER2) negativo em combinação com um inibidor de aromatase ou fulvestranto. Em mulheres na pré ou perimenopausa, a terapia endócrina deve ser combinada com um agonista do hormônio liberador do hormônio luteinizante (LHRH). A dose recomendada é de 600 mg (três comprimidos revestidos de 200 mg) de ribociclibe uma vez por dia durante 21 dias

1/3

Resposta Técnica Nº: 2015/2020 NATJUS-TJMG Processo nº: 50076039020208130231



NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

consecutivos, seguido de 7 dias sem tratamento, o que resulta em um ciclo completo de 28 dias. O tratamento com Ribociclibe deve continuar enquanto os pacientes estiverem apresentando benefício clínico do tratamento ou até que ocorra toxicidade inaceitável. Ribociclibe deve ser utilizado em combinação com 2,5 mg de letrozol ou outro inibidor da aromatase ou com 500 mg de fulvestranto. O tratamento de mulheres na pré e perimenopausa com as combinações aprovadas de Ribociclibe devem também incluir um agonista de LHRH de acordo com a prática clínica.

A evidência atualmente disponível sobre eficácia e segurança do ribociclibe para o tratamento de CM avançado ou metastático RH+/HER2- é baseada, principalmente, em três ECR de fase III (MONALEESA2, MONALEESA-3 e MONALEESA-7), estudos com baixo risco de viés e qualidade da evidência alta a moderada. Com base no estudo MONALEESA-2, observa-se um benefício clínico com a combinação de ribociclibe mais letrozol, em comparação com o placebo mais letrozol, no tratamento de mulheres na pós menopausa com CM metastático HR+/ HER2 -, com ganho de sobrevida livre de progressão - SLP (25,3 meses (IC 95% 23,0 a 30,3) para ribociclibe mais letrozol e 16,0 meses (IC 95% 13,4 a No geral, não foram evidenciadas diferenças clinicamente significativas na Qualidade de Vida Relacionada à Saúde (QVRS) entre os pacientes nos dois grupos de tratamento. Com base no estudo MONALEESA-3, observa-se benefício clínico da combinação ribociclibe com fulvestranto, em comparação com placebo + fulvestranto, para mulheres na pós-menopausa com CM avançado HR+/ HER2-, no cenário de primeira ou segunda linha, com ganho estatisticamente significativo de SLP e sobrevida global - SG. Para esta comparação, não houve dados de qualidade de vida relacionada a saúde (QVRS). Com base no estudo MONALEESA-7, o uso de ribociclibe mais IANS (inibidor da aromatase não



NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

esteroidal) comparado ao placebo mais IANS em primeira linha de tratamento em mulheres na pré ou perimenopausa, demonstrou um benefício clínico de ribociclibe em combinação com um IANS (mais supressão ovariana) para mulheres na pré e peri menopausa, com um prolongamento significativo na SLP e SG. Uma melhora clinicamente significativa (> 5 pontos) da linha de base no escore de dor do EORTC QLQ-C30 foi observada no grupo do ribociclibe e foi mantida. É necessário ponderar os efeitos do ribociclibe associado a terapia endócrina no tratamento do CM avançado ou metastático RH+/HER2- em mulheres na pré/peri ou pós-menopausa, entre as vantagens como o benefício clínico no ganho de SLP e SG, e desvantagens como os efeitos colaterais, potencialmente, graves, tais como neutropenia, leucopenia, prolongamento do intervalo QT, efeitos tóxicos hepatobiliares, e descontinuação por eventos adversos (avaliações de segurança mais abrangentes e um monitoramento clínico mais próximo serão necessários). Por fim, ao final de cinco anos é previsto um incremento de total de 1,03 bilhão com a incorporação do Ribociclibe associado ao IA ou fulvestranto, considerando o cenário mais realista (com a inclusão dos custos de EA).

Os estudos apresentados mostraram aumento na sobrevida livre de progressão (SLP) de 9 e 13 meses favorecendo a associação de ribociclibe + letrozol, frente ao uso de placebo + letrozol; já a associação ribociclibe + fulvestranto mostrou ganhos de SLP de 8 meses, comparado ao uso de placebo + fulvestranto. Com relação a sobrevida global (SG), as evidências mostraram redução do risco de morte em torno de 29%. Um dos estudos avaliou a qualidade de vida mostrando resultados favoráveis a associação ribociclibe + inibidor de aromatase. O aumento importante na incidência de eventos adversos graus III e IV, principalmente neutropenia e leucopenia, entretanto, a neutropenia febril foi observada em apenas 1,5% dos pacientes em uso de ribociclibe +



NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

letrozol. No que diz respeito à análise de custos, foi reportado que o ribociclibe é uma alternativa mais barata e mais efetiva que o palbociclibe. O impacto orçamentário da incorporação de ribociclibe no Rol foi estimado em uma média anual de 47 milhões de reais, em 3 anos. Apesar dos ganhos em termos de SLP, os dados ainda são imaturos, o que gera incertezas com relação a SG. A análise de custo efetividade também foi considerada inconsistente, subestimada; e o impacto orçamentário foi criticado por utilizar doses e marketing share não compatíveis com a realidade da saúde suplementar. Quanto a incorporação por agências internacionais o National Institute for Clinical Excellence) (NICE) estaria aguardando, até o final de 2020, por mais evidências para decidir sobre a incorporação; entretanto o medicamento está sendo disponibilizado por meio de um fundo específico para pacientes de câncer, mediante acordo comercial. O Canadian Agency for Drugs and Technologies in Health (CADTH) recomendou o uso em associação com letrozol, caso o custoefetividade seja reduzido.

ANS ATUALIZAÇÃO DO ROL RECOMENDAÇÃO PRELIMINAR - RP Recomendar a incorporação no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde do medicamento antineoplásico oral Ribociclibe, para o tratamento de pacientes, com câncer de mama localmente avançado ou metastático, receptor hormonal (RH) positivo e receptor para o fator de crescimento epidérmico humano tipo 2 (HER2) negativo em combinação com um inibidor de aromatase ou fulvestranto. Em mulheres na pré ou perimenopausa, a terapia endócrina deve ser combinada com um agonista do hormônio liberador do hormônio luteinizante (LHRH).

<u>IV – CONCLUSÕES</u>:

- ✔ Ainda não existem evidências na literatura da eficácia do tratamento
- ✔ Apesar dos ganhos em termos de sobrevida livre da doença , os dados ainda são imaturos, o que gera incertezas com relação a

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

sobrevida global

- ✔ O tratamento não é isento de efeitos colaterais,ocorrendo um aumento importante na incidência de eventos adversos graus III e IV, principalmente neutropenia e leucopenia
- ✔ A medicação não se mostrou custo-efetiva

V - REFERÊNCIAS:

✔ Consulta Pública nº 81 – Contribuição para recomendações relacionadas às propostas de medicamentos – 226 -Ribociclibe -ANS

VI – DATA: 24 de outubro de 2020

NATJUS - TJMG